

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026**

O Agente de Contratação do Município de Darcinópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 187/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para viabilização de apresentação artística musical da dupla DI LUCA E RAPHAEL, por intermédio de empresa representante exclusiva, para realização de show ao vivo em comemoração ao 34º Aniversário de Emancipação Política do Município de Darcinópolis - TO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda - DFD, constante dos autos, que solicitou a instauração de procedimento administrativo para contratação direta por inexigibilidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, elaborados conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução, a justificativa da escolha, a compatibilidade do preço e a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos para instrução do processo de contratação direta;

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a dupla DI LUCA E RAPHAEL possui reconhecimento artístico e aceitação popular no segmento musical sertanejo, apresentando compatibilidade com a programação cultural do evento comemorativo promovido pelo Município;

CONSIDERANDO que a empresa **T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 46.285.721/0001-96**, detém a representação exclusiva da dupla DI LUCA E RAPHAEL, conforme documentação comprobatória constante nos autos;

CONSIDERANDO que a escolha da dupla decorre da relevância cultural do evento, da compatibilidade do espetáculo com o perfil das festividades e do interesse público envolvido na realização do 34º Aniversário de Emancipação Política do Município de Darcinópolis - TO;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para contratação, correspondente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mostra-se compatível com os valores praticados no mercado artístico para apresentações similares da mesma dupla, conforme proposta comercial, notas fiscais e demais documentos comprobatórios anexados aos autos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há previsão orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, ficando a execução financeira da contratação condicionada à efetiva liberação, disponibilidade financeira e regular incorporação dos recursos oriundos de emenda parlamentar ao orçamento municipal, conforme manifestação do setor competente;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra-se instruída com os documentos necessários à demonstração da inviabilidade de competição, da representação exclusiva, da justificativa da escolha do contratado e da compatibilidade do preço proposto;

DECLARA-SE inexigível a licitação para contratação da empresa **T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 46.285.721/0001-96, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à viabilização de apresentação artística musical da dupla DI LUCA E RAPHAEL, por intermédio de empresa representante exclusiva, para realização de show ao vivo no dia 14 de junho de 2026, em praça pública, com previsão de início às 01h00min e duração mínima de 02h30min, em comemoração ao 34º Aniversário de Emancipação Política do Município de Darcinópolis - TO.

A presente declaração fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da natureza



personalíssima da apresentação artística, da consagração da dupla perante a opinião pública, da existência de representação exclusiva e da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em contratações similares.

Assim, apresenta-se a presente declaração para fins de autorização e posterior ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, condicionando-se a formalização e a execução financeira da contratação à efetiva disponibilidade dos recursos oriundos de emenda parlamentar, quando destinados ao custeio do objeto.

Darcinópolis - TO, 29 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-145eed-30052026191816**